

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 320/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 8/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.910606/2026-43

Expediente: 0328855/26-0

Ementa: rata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.009595/2026-93.

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM*
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

* O Diretor Thiago Campos desistiu do pedido de vista, conforme artigo 25 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 373/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4184664), que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 85/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4183921).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/04/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4210080** e o código CRC **741E15EB**.

Referência: Processo nº 25351.910606/2026-43

SEI nº 4210080